



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE NO COLEGIADO DE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
IFMG CAMPUS AVANÇADO IPATINGA**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria N° 41, de 06 de dezembro de 2017, do Diretor *Pro Tempore* – IFMG Campus Avançado Ipatinga, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os discentes para as eleições visando ao preenchimento das vagas dos seguintes cargos:

- Representantes Discentes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica.

1 - DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de Representantes do Corpo Discente para o Colegiado de Curso, conforme descrição supra.

2- DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. O voto deverá ser direto.

2.2. Caso não haja inscrição de candidatos, nova eleição ocorrerá em abril de 2018.

2.3. Esta Comissão Eleitoral, estabelecida na Portaria n° 41, de 06 de dezembro de 2017, pelo Diretor *Pro Tempore*, composta por cinco Técnicos Administrativos, conduzirá todo o processo eleitoral.

2.4. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Quadro de Avisos	06/12/2017
Recebimento de registro de candidaturas	Sala Administrativa do <i>Campus</i> Avançado Ipatinga	07/12/2017 (08:00h às 16:00h)
Divulgação da relação dos candidatos que tiveram a candidatura deferida	Quadros de Avisos do <i>campus</i>	07/12/2017 às 17:00h
Recebimento de recursos dos candidatos que tiveram a candidatura indeferida	E-mail (encaminhado aos membros da comissão) concursos.ipatinga@ifmg.edu.br	07/12/2017 a partir das 17h01min até 08/12/2017 às 12:00h
Divulgação dos resultados dos recursos	Quadros de Avisos do <i>campus</i>	08/12/2017 às 13:00h
Homologação das candidaturas	Quadro de Avisos do <i>campus</i>	08/12/2017 a partir de 14:00h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

Campanha Eleitoral	<i>Campus</i> Avançado Ipatinga	De 08/12/2017 às 14h01min até 11/12/2017 às 11:00h
Votação	Corredor Central do IFMG <i>Campus</i> Avançado Ipatinga	11/12/2017 (12:00h às 16:00h)
Apuração e publicação dos resultados preliminares	Apuração – Sala administrativa pela Comissão Eleitoral Publicação – Quadro de Avisos do <i>campus</i>	11/12/2017 a partir das 17:00h
Interposição de recursos contra os resultados preliminares	E-mail (encaminhado aos membros da comissão) concursos.ipatinga@ifmg.edu.br	12/12/2017 (08:00 às 12:00h)
Publicação dos resultados finais	Publicação – Quadro de Avisos do <i>campus</i>	12/12/2017 a partir das 17:00h

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será individual e presencial, realizada em formulário próprio, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital. O formulário ficará disponível – Sala Administrativa do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.
- 3.2. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.
- 3.3. Terminado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral homologará o pedido de registro dos candidatos e publicará a lista oficial dos candidatos, em ordem alfabética.
- 3.4. Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o interessado poderá interpor recurso para Comissão Eleitoral.
- 3.5. As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no Quadro de Avisos do *campus*.

4 – DO MANDATO

- 4.1. No período compreendido de 13 de dezembro de 2017 a 24 de julho de 2019.

5 – DAS VAGAS E CANDIDATOS

5.1. Poderão concorrer a 02 (duas) vagas de Representantes Discentes no Colegiado de Curso, previstas neste edital, os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) ser aluno regularmente matriculado no curso de Graduação em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

b) ter disponibilidade para cumprimento do mandato de pelo menos um ano.

Observação: Para cada representante membro efetivo no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, poderá haver um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares. Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.

6 - DOS ELEITORES

6.1. Para escolha dos Representantes Discentes, votarão todos os discentes matriculados no semestre letivo vigente do Curso Superior de Graduação em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

6.2. A lista, contendo os discentes aptos a votarem, estará disponível na mesa de votação que ocorrerá conforme calendário eleitoral.

7 - DO REGISTRO DE CANDIDATURA

7.1 A relação de candidatos será no afixada no quadro de avisos do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, conforme calendário eleitoral.

8 - DA CAMPANHA ELEITORAL

8.1. O período de campanha eleitoral conforme calendário eleitoral.

8.2. É proibida a realização de qualquer atividade de campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de impugnação da candidatura.

8.3. Todas as peças publicitárias que estiverem afixadas nas dependências internas e externas do IFMG deverão retiradas pelos candidatos até as 11 horas do dia 11/12/2017, sob pena de impugnação da candidatura.

8.4. Qualquer dano ao patrimônio do IFMG decorrente da exposição de peças publicitárias, ou de qualquer outro ato de campanha, será comunicado ao candidato, que arcará com os custos da reparação.

8.5. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando a evitar prejuízos às atividades letivas.

8.6. É vedada a interrupção das aulas, ou o acesso aos ambientes que estejam naquele momento sendo usados para atividades de aula, para efetuar atividades relativas à campanha eleitoral.

8.7. É vedada a realização de quaisquer atividades de campanha no ambiente de biblioteca, visando evitar ruídos que prejudiquem a atividade de estudo dos frequentadores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

8.8. Os candidatos deverão solicitar, previamente, o uso de salas e outros espaços do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, quando da realização de eventos de campanha eleitoral, à Diretoria de Ensino ou à Direção do *Campus*.

8.9. As salas de aula e outros espaços, após sua utilização, deverão ser limpos e organizados pelo candidato.

8.10. Fica proibida a prática de “boca de urna”, sendo terminantemente vedada aos candidatos, sob pena de impugnação da candidatura.

8.11. Não serão permitidas propagandas que:

- a) desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;
- b) contenham materiais sem autenticidade;
- c) sejam escritas diretamente na parede, teto, pisos e vias internas do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga;
- d) utilizem recursos financeiros e materiais do IFMG, de sindicatos, de associações representativas de docentes ou de grêmios estudantis.

9 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

9.1. A votação ocorrerá conforme calendário eleitoral.

9.2. O eleitor deverá apresentar documento de identificação oficial, com foto, para realizar a votação.

10 - DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

10.1. As cédulas de votação serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão Eleitoral. Haverá uma urna para coleta dos votos.

10.2. As cédulas serão rubricadas por, pelo menos, dois membros da Comissão Eleitoral.

10.3. A sequência dos candidatos nas cédulas de votação seguirá a ordem alfabética, de acordo com o primeiro nome do candidato.

11 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

11.1. As apurações e divulgações dos resultados se darão conforme calendário eleitoral.

11.2. O desempate, se necessário, obedecerá aos critérios seguintes, na sequência apresentada:

- a) candidato com previsão de formatura mais compatível com o tempo de mandato.
- b) candidato mais velho em idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso por parte do candidato, ou eleitor.

12.2. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

12.3. A Comissão Eleitoral terá o prazo estabelecido no calendário eleitoral para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

12.4. O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

- a) advertência por escrito;
- b) cassação da inscrição.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via site institucional e afixado no quadro de avisos do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.

14.2 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor *Pro Tempore* do *campus* relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Ipatinga, MG, 06 de Dezembro de 2017.

Carina Lage dos Santos Bastos

Presidente da Comissão Organizadora do Edital e Eleição de Representantes do Corpo Discente para o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA
Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE
EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE NO
COLEGIADO DE CURSO

REPRESENTAÇÃO		
Representante Discente no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica		
DADOS		
Nome do(a) Candidato(a): _____		Data de Nascimento: __/__/____
Telefone Residencial: () _____	Telefone Celular: () _____	E-mail: _____
Endereço (Av./Rua, nº, bairro, CEP) _____		
Cidade: _____	Estado _____	CEP _____
OBSERVAÇÕES		
_____ _____ _____ _____ _____		

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

Ipatinga, Estado de Minas Gerais, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a): _____